

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016
PROCESSO Nº 50500.397678/2015-26

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2016, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREDIAL, QUE FAZEM
ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A
EMPRESA ENERGIZA ELETRIFICAÇÕES,
COMÉRCIO, PROJETOS E CONSTRUÇÕES
LTDA -ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão, Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ENERGIZA ELETRIFICAÇÕES, COMÉRCIO, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.856.676/0001-84, sediada na Avenida Jequitiba, Quadra 210- Lote 685 - Loja 44 - Águas Claras- CEP:71.929-540, em Brasília/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ISANIO RAPOSO SOARES**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e CPF nº 561.478.801-87, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 08 de junho de 2017, por mais 90 (noventa) dias ou até a conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 13.997,49 (treze mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação

orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250.

2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho 2017NE800006 e a 2017NE800007.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de reajuste do valor pactuado, com base na cláusula sexta do Contrato nº 004/2016, tão logo ocorra a divulgação do índice devido.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

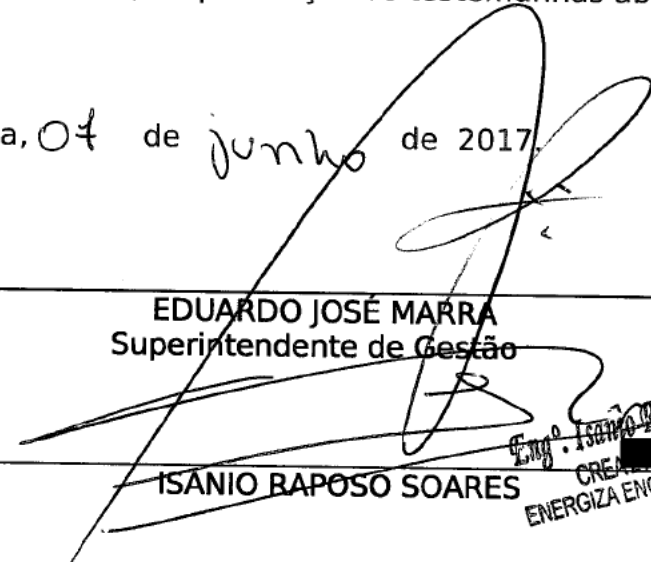
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 004/2016, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 04 de junho de 2017.


PELA CONTRATANTE:



EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:


ISANIO RAPOSO SOARES
CREA 120175-5
ENERGIZA ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
CPF: Antonia Leidiane M. Varão
CI: CPF _____
RG nº _____


Nome: _____
CPF: Sirley Rodrigues Ramos
CI: CPF nº _____
RG nº _____

